

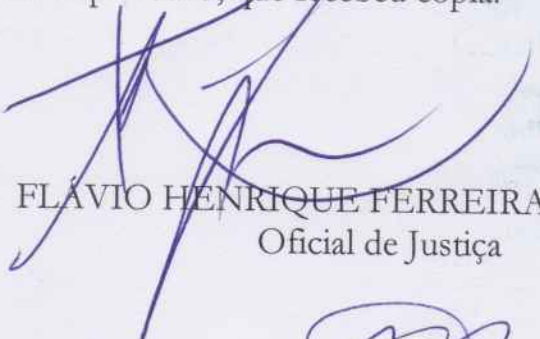
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 311.2025/006248-8, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL – número 1500751-76.2025.8.26.0311, em que o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS move a EMPREENDEIMENTOS FERNANDES S/C LTDA., em trâmite pôr este Juízo e Ofício Judicial Cível e aí sendo procedi a penhora sobre o bem, que abaixo descrevo:

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob n.º 10, da quadra n.º 59, do loteamento desta cidade, município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 12,00 metros de frente para a Rua D. Pedro II, - - - - -, por 45,00 metros da frente nos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 540,00 m². e confrontando-se de um lado com os lotes 14, 15 e 16, - - - - -, de outro lado com o lote n.º 08, e pelos fundos com o lote n.º 09, todos da mesma quadra. Cadastro Municipal n.º 01043330

Que fica avaliado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o próprio executado, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antonio Ricardo Gonçalves Fernandes, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob às penas da lei, tendo sido intimado a não abrir mão do depósito até posterior deliberação do MM. Juiz de Direito desta comarca. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Oficial da diligência e pelo depositário, que recebeu cópia.


FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DE ABREU
Oficial de Justiça


ANTONIO RICARDO GONÇALVES FERNANDES
Depositário